



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 955 de 25 de Setembro de 2013

Dispõe sobre denominação de logradouro Público.

A Câmara Municipal de Cordislândia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A Quadra poliesportiva localizada na Rua João Monteiro de Oliveira passa denominar-se de "QUADRA POLIESPORTIVA PEDRO TAVARES RIBEIRO (vulgo PEDRO CRISTIANO).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA, 25 de Setembro de 2013.

  
Edson Júnior Mendes  
Prefeito Municipal